



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 10/02/2014

Proposição: MPV nº 631/13

Autor: Deputado BETO ALBUQUERQUE

N.º Prontuário: 490

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 3º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

A MPV nº 631, de 24 de dezembro de 2013, fica acrescida do seguinte artigo 3º, remunerando o atual:

“Art. 3º Acrescente-se, ao Anexo III, Item I, constante da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, o seguinte número:

Anexo III

I -

62. Execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e recuperação em áreas atingidas ou com risco de serem atingidas por desastres (arts. 4º e 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 12.340/10, modificados pela Medida Provisória nº 631, de 26/12/2013).” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Com a inclusão de ações de prevenção no rol de transferências obrigatórias da União, há que se atualizar a LDO de 2014, independentemente de esta constitui-se em “Lei Especial”, agregando prevenção na lista de despesas que não são passíveis de limitação de empenho, nos termos do artigo 9º, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, por constituírem obrigação legal da União.

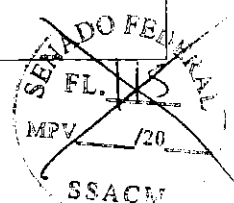
Como a LDO foi sancionada recentemente (24/12), é urgente alterá-la, incluindo com esta vedação à limitação de empenho, sob pena de que projetos em desenvolvimento tenham trava orçamentária, posto que não está prevista esta característica na LDO, que suplanta e ordena a espécie legislativa de legislação ordinária, caso de MPV, embora sendo ambas leis ordinárias.

O caráter de urgência e relevância que embasam as MPVs, incalculáveis e incidentais em muitos casos, é norma correta para corrigir, tempestivamente, falhas na legislação doméstica.

Assinatura

Substituirei em cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 12/02/14

Matéria Matrícula 120.342



Recebido em 10/02/2014, às 10h
Thiago Castro, Mat. 229734